



## PROJETO DE LEI Nº 7794 / 2022

### INSTITUI O “SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o “Selo de Qualidade Turística” a ser conferido às empresas do setor privado e às entidades prestadoras de serviço turístico que se dediquem às atividades turísticas no âmbito do Município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** Somente poderão ser credenciadas com o Selo as empresas do setor privado e as entidades prestadoras de serviço turístico com sede no município de Pouso Alegre.

**Art. 3º** Para fazer jus ao “Selo de Qualidade Turística”, as empresas do setor privado ou as entidades prestadoras de serviços turístico deverão atender, pelo menos, 3 (três) dos seguintes requisitos:

I – promover a capacitação e qualificação do serviço prestado e divulgar o turismo local;

II – estimular o desenvolvimento da economia local oferecendo atrativos turísticos;

III – resgatar e preservar os valores culturais, históricos, considerando as raízes e os costumes regionais;

IV – incentivar ações ambientais para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, com base na legislação de meio ambiente, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidades locais;

V – estimular a cultura turística local por meio do desenvolvimento das populações locais em eventos.

**Art. 4º** O interessado em receber o “Selo de Qualidade Turística” deverá inscrever-se junto ao Órgão competente, a ser definido pelo Poder Executivo, apresentando os documentos que comprovem os requisitos previstos no artigo 3º.

**Art. 5º** O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

Reverendo Dionísio Pereira  
VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

O município de Pouso Alegre tem, atualmente, o turismo como uma de suas vertentes prioritárias de desenvolvimento. Entendemos que o setor, por sua diversificação e amplitude, é um dos mais importantes e promissores frentes de negócios e geração de ocupação de renda.

A presente propositura tem como objetivo certificar a qualidade, incentivar e estimular a certificação das empresas, valorizando a gestão de qualidade e criando mecanismos de apoio, visando a fomentar a qualificação do serviço e proporcionar aos turistas a prestação de atendimentos de qualidade. O selo tem, portanto, como propósito construir referências de qualidade para o fornecimento de serviços no setor, aumentando a competitividade, priorizando a geração de empregos, o fomento local e regional.

Fica evidente que nosso turismo apresenta enorme potencial, merecendo um incentivo e reconhecimento para estimular o crescimento gastronômico.

Ante o exposto, diante a relevância do tema, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 2022.

Reverendo Dionísio Pereira  
VEREADOR